



Número da Nota de Empenho: 2746/2025

Data Orçamentária: 17/09/2025

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega:	Almoxarifado Central CAESB, SIA Trecho 01 A/E EPTG. CEP71215-000 Tel(61)33122044			Prazo de Entrega:	CONFORME ABAIXO
Local de Aplicação:	ESTOQUE				
Nome do Credor:	PARAFUSOS.COM FERRAMENTAS E ACESS?RIOS LTDA			CNPJ/CPF:	50.187.999/0001-06
Endereço do Credor:	Rua Quintino Bocaiuva, Quadra 1 C, Loja 2, n.º 1.355			Cidade:	GOIANIA
Telefone do Credor:	06232948047	FAX:	062	UF/CEP:	GO/74.515-050
Modalidade de Licitação:	Pregão			Número do Processo:	202539/0009
Modalidade Número:	9009/22025			Data do Processo:	
Modalidade de Empenho:	Ordinário				
Tipo de Fornecimento:	Material	Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.			
Função:	17	Subfunção:	122	Programa:	8209 Ativ/Sub: 8517/6977
Natureza da Despesa:	339030			Conta Aplicação:	12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Receita:	15110101			Conta Fonte:	11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
Valor Atual do Empenho:	R\$ 1.214,80	Saldo do Empenho:	R\$ 0,00	Saldo a Pagar:	R\$ 1.214,80
Liquidado:	R\$ 1.214,80				

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	14	117822	700,00	un	PARAFUSO, INOX, SEXT., 5/16" X 2", UNC.Parafuso em inox (AISI 304), sextavado, rosca total. Bitola 5/16" X comprimento 2", UNC. MARCA: BELENUS	1,180000	826,00
2	17	117874	90,00	un	PARAFUSO, PRETO, SEXT., 3/4" X 3", FPP 10.Parafuso em aço oxidado ou galvanizado preto, sextavado, rosca total. Bitola 3/4" X comprimento 3", FPP 10. MARCA: BELENUS	4,320000	388,80

Valor da Nota de Empenho: 1.214,80

A TRANSPORTAR

Valor por extenso: UM MIL E DUZENTOS E CATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 17/09/2025

Matrícula 600274

Visto da Gerência**Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data:** ____/____/____**Esta NE será validada, após conferência da DC**



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital nº 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC1417/25,PE90092/25,ATA95/25,PA340/24

Valor da Nota de Empenho: 1.214,80

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

UM MIL E DUZENTOS E CATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orcamentária em: 17/09/2025

Matrícula 60.027-4

Visto da Gerência

**Recebi a 1ª via da Nota de
Nome:**

Tel.:

Data: ___/___/___

Esta NE será validada, após conferência da DC

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"